



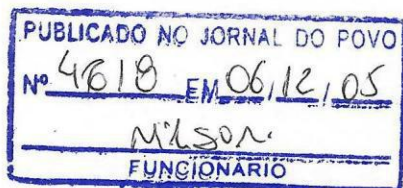
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## DECRETO Nº 346/2005

SÚMULA:- Abre crédito adicional especial, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1224/2005, de 24/11/2005,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$. 116,06 (cento e dezesseis reais e seis centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo definidas:

06.04.12.361.044.1052		Obras, Inst. e Equipamentos e Mat. Para Quadra Pq. Alvamar	
44905100	3111	Obras e Instalações	116,06
<b>TOTAL</b>			<b>116,06</b>

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto por superávit financeiro da fonte no valor de R\$. 116,06 (cento e dezesseis reais e seis centavos), para ajuste da fonte de recurso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de novembro de 2005

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

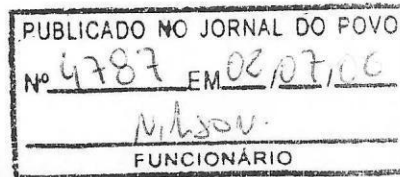
Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Lei nº 1215/2005  
Decreto 330/2005



### Créditos

#### Onde se lê:

06.004.12.361.0044.2033.339039 R\$ 289,21 – Grupo 3 – Fonte 111 (anulação)

#### Substitua-se por:

06.004.12.361.0044.2033.33.90.39 R\$ 289,21 Grupo 1 – Fonte 111 (anulação)

### Recursos

#### Onde se lê:

06.004.12.361.0044.1052.44.90.51 R\$ 289,21 – Grupo 3 – Fonte 111 (anulação)

#### Substitua-se por:

06.004.12.361.0044.1052.44.90.51 R\$ 289,21 – Grupo 1 – Fonte 111 (anulação)

Lei nº 1214/2005

Decreto 329/2005

### Créditos

#### Onde se lê:

05.003.15.452.0031.2022.339030 R\$ 150.400,00 – Grupo 1 – Fonte 030 – (anulação)

#### Substitua-se por:

05.003.15.452.0031.2022.339030 R\$ 103.400,00 – Grupo 1 – Fonte 030 – (anulação)

05.003.15.452.0031.2022.339030 R\$ 103.400,00 – Grupo 1 – Fonte 030 – (Excesso de Arrecadação)

Lei nº 1216/2005

Decreto 331/2005

### Créditos

#### Onde se lê:

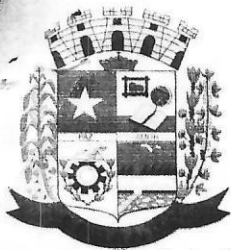
06.007.27.812.0045.1051.44209301 R\$ 704,35 – Grupo 3 – Fonte 135 – (anulação)

06.007.27.812.0045.1051.44209301 R\$ 790,25 – Grupo 1 – Fonte 135 – (Excesso de Arrecadação)

#### Recursos:

06.007.27.812.0045.1051.44905100 R\$ 704,35 – Grupo 3 – Fonte 135 – (anulação)

f



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



**Substitua-se por:**

**Créditos**

06.007.12.812.0045.1051.44209301 R\$ 704,35 – Grupo 3 – Fonte 135 – (anulação)

06.007.12.812.0045.1051.44209301 R\$ 790,25 – Grupo 1 – Fonte 135 – (Excesso de Arrecadação)

**Recursos:**

06.007.12.812.0045.1051.44905100 R\$ 704,35 – Grupo 3 – Fonte 135 – (anulação)

**Lei nº 1224/2005**

**Decreto 346/2005**

**Onde se lê:**

06.004.12.361.0044.1052.44.90.51 R\$ 116,06 (Superávit Financeiro)

**Substitua-se por:**

06.004.12.361.0044.1052.44.90.51 R\$ 289,21 (Superávit Financeiro)

**Lei nº 1240/2005**

**Decreto 378/2005**

**Onde se lê:**

09.003.11.334.0002.2067.31.90.04 R\$ 3.800,00 (anulação)

**Substitua-se por:**

09.003.11.334.0002.2067.31.90.04 R\$ 2.800,00 (anulação)

07.001.10.302.0015.2045.33.90.30 R\$ 1.000,00 (anulação)

Paço Municipal, 19 de Junho de 2006.

**Aparécido Farias Spada**  
Prefeito Municipal